

Parecer CME Nº 31/2013

Aprova Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Fatia do Sol, localizada a rua Travessa Paladino, nº 65, Bairro Madre Teresa, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 191 de 22 de agosto de 2013 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol, para análise e aprovação deste Conselho.

Da legislação de uma escola, faz parte o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na escola de Educação Infantil Fatia do Sol, o Regimento Escolar define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 4 meses a 5 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Fatia do Sol, localizada na rua Travessa Paladino, nº 65, Bairro Madre Teresa, em Santo Antônio da Patrulha.

Em 24 de Setembro de 2013.

*Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Aioldi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Müller
Noeli Decken*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 24 de setembro de 2013.

Josimara Bonera Bühler
Vice-Presidente do CME